



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988 -

Dispõe sobre majoração de vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

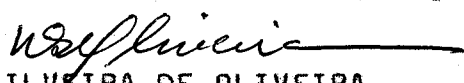
A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item nº 2, do parágrafo 2º, do artigo 27, da Lei Orgânica dos Municípios.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica majorado os vencimentos fixo mensal do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Icém, no valor correspondente a 4 (quatro) vezes o valor do Piso Nacional de Salários que vigorar neste Município;
- ARTIGO 2º - As despesas serão cobertas com recursos próprios do Orçamento da Câmara Municipal;
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos em 01/10/1.988;
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 01 de Dezembro de 1.988.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

  
Eurípedes Aparecido Cardoso  
Responsável Exp. da Secretaria